

REUNIÃO PÚBLICA – DIA 23 DE JULHO DE 2007, ÀS 14,30 H

LOCAL: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

ORDEM DE TRABALHOS

I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA REUNIÃO ANTERIOR;
- 2 INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

II- ORDEM DO DIA

- 1 UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO, PEDIDO DE SUBSÍDIO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2 LIGA DOS COMBATENTES: PEDIDO DE SUBSÍDIO E MECENATO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 3 CASA DOS MAGISTRADOS – HASTA PÚBLICA = HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE ARREMATACÃO;
- 4 REGULAÇÃO DE VELOCIDADE/PROTECÇÃO DE PEÕES EM VILA POUCA (NOVA INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO) = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO
- 5 PEDIDO DE DESAFECTAÇÃO PARSIAL DE TERRENO À CRRAC. REQUERENTE. ARNALDO DIAS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 6 PEDIDO DE PARECER SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO. REQUERENTE: ANTÓNIO DIAS DA CRUZ BRINCA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 7 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS = REQUERENTE – P.R.V.A.- PAIS-REPARAÇÃO E VENDA E AUTOMÓVEIS,LDA.^a = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 8 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS = REQUERENTE – MANUEL RODRIGUES RASTEIRO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 9 PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO N.º 4 DO ERA.º 6.º DO DECRETO- LEI N.º 555/99, DE 16/12. REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS ASCENSO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 10 PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO N.º 4 DO ERA.º 6.º DO DECRETO- LEI N.º 555/99, DE 16/12. REQUERENTE: ÁLVARO MARQUES LOUREIRO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 11 PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO N.º 4 DO ERA.º 6.º DO DECRETO- LEI N.º 555/99, DE 16/12. REQUERENTE: MARIA DE LURDES DE JESUS E JOAQUIM LOPES DIAS PRATA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;

12 LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO;

13 FINANÇAS MUNICIPAIS;

14 AGUMENTOS/RATIFICAÇÃO

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

PAÇOS DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO, 18 DE JULHO DE 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

João António de Sousa Pais Lourenço

**.... ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E
SETE. -----**

Aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e sete, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se pelas 14 horas e trinta minutos, sob a presidência do Vice-presidente, Dr. António José Brito Correia, com a participação dos vereadores Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, e Soraia Marli Varela Nunes, tendo faltado o Sr. Presidente, que previamente justificou a sua ausência. Pelo Sr. Vice-presidente foi declarada aberta a reunião. Antes de passar ao primeiro ponto da ordem do dia pelo senhor Vice-presidente foi posta à votação a acta da reunião realizada no dia nove do corrente mês, para cumprimento do prescrito no n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, documento que mereceu a aprovação, por unanimidade, solicitou ao restante elenco, com a devida fundamentação que, nos termos do art. 83 da Lei 169/99, de 18/09 fosse aditado à ordem de trabalhos dois pontos com a seguinte redacção – 1.º - **“PEDIDO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA DISCOTECA”**, - 2.º - **“FORNECIMENTO DE SONDAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO GRANJAL = PRORROGAÇÃO DE PRAZO”**, pontos estes que mereceram a sua inclusão, por unanimidade. Em

cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos, o senhor Vice-presidente começou por informar que:

1 – Irá decorrer no mês de Outubro o XXVII Colóquio da ATAM, em Albufeira e como é hábito ir um político e dois técnicos da Autarquia, pelo que solicitou aos colegas de vereação que se manifestassem, caso estivessem interessados, para se proceder às respectivas inscrições. -----

2 - Decorreu no passado sábado um encontro de canoagem promovido pela APPCDM de Viseu, com vista a promover a socialização das pessoas portadoras de deficiência e à angariação de fundos para a construção de um Lar residencial igual ao que São João de Areias também se candidatou, a construir em Mangualde. Este evento teve o efeito mais interessante no período da tarde, embora houvessem poucas pessoas a assistir, talvez pela pouca publicidade, mas só solicitaram a intervenção da Câmara muito em cima do acontecimento, pelo que mais nada se podia ter feito em termos de promoção. Congratulam-se pelo local escolhido para o evento, que decorreu em frente ao Bar “MAZZUTT” , que é, na verdade um local de excelência para aquele tipo de eventos. Compareceram algumas figuras públicas como Carlos Lopes. Esteve, também, uma equipe de reportagem da TVI. -----

3 – Houve, na Casa da Cultura, o lançamento de um livro de Manuel da Silva Coelho, autor já com um cartel em termos nacionais. Escreveu um romance fictício, embora baseado em factos reais, factos esses que, infelizmente mais marcaram Santa Comba Dão no último ano ou ano e meio e que teve e ver com o assassinato das três jovens. A editora D. Quixote solicitou o espaço da Casa da Cultura para fazer a apresentação do livro, as famílias concordaram e até se empenharam para que a apresentação

fosse feita e portanto à Câmara só cabia a cedência do espaço, embora cada um possa ter a sua interpretação sobre esta situação. A apresentação aconteceu no passado sábado, no período da tarde, onde estiveram bastantes pessoas, sendo a esmagadora maioria familiares das jovens desaparecidas. -----

Cessada a intervenção do Sr. Vice-presidente passou-se, de imediato aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

**“ UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM
CANCRO – PEDIDO DE SUBSÍDIO-----**

Foi presente uma carta da Associação em epígrafe onde dá conta que é uma Associação sem fins lucrativos, com o objectivo de apoiar os doentes com cancro e seus familiares e, sensibilizar a opinião pública sobre esta doença onde, também, faz um resumo de toda a sua actividade em prol do bem estar dos doentes oncológicos e das despesas que acarreta todas estas acções. Pelo que solicitam à Câmara um subsídio que possa minorar estes encargos-----

Apreciada a carta em apreço a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e dada as dificuldades que se atravessa, conceder um subsídio no montante de €100.00, para os fins consignados. -----

Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ LIGA DOS COMBATES – PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Foi presente uma carta da instituição em epígrafe onde dá conta que é uma instituição patriótica e de solidariedade social para com os combatentes. Uma das vocações daquela Liga é a intervenção assistencial e de solidariedade para com os seus associados, para tanto vão ser incrementados programas estruturantes como o programa “liga Solidária”, que consiste na angariação de fundos e na construção e adaptação de quatro edifícios para lares de combatentes idosos no Porto, Covilhã, Estremoz e Oliveira de Azeméis. Para que possa ser concretizado este projecto é necessário ter, por parte da Liga uma verba de €500.000.00, pelo que solicitam à Câmara um subsídio que possa minorar estes encargos-----

Apreciada a carta em apreço a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e dada as dificuldades que se atravessa, conceder um subsídio no montante de €100.00, para os fins consignados. -----

Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ CASAS DOS MAGISTRADOS – HASTA PÚBLICA = HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE ARREMATACÃO----

Em consequência da deliberação camarária tomada sobre a matéria em título, em reunião de vinte e oito de Maio do ano em curso, foi agora presente, para efeitos de homologação, o auto de arrematação das casas dos Magistrados, sitas na Av. General Humberto Delgado, nesta cidade, cuja hasta pública decorreu no passado dia dez do corrente mês, tendo as mesmas sido arrematadas à única proposta apresentada e que pertenceu à Firma Scoprolumba – Sociedade Construção e Projectos, Limitada, NIPC 501 208 143, com sede na Zona Industrial da Catraia, freguesia do Couto do Mosteiro, deste concelho, pelo valor de € 300 000.00, tendo sido pagos os 25% a que obrigava o Regulamento da hasta pública em questão. Apreciado o auto de arrematação em análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o seu conteúdo. -----

Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ REGULAÇÃO DE VELOCIDADE/PROTEÇÃO DE PEÕES EM VILA POUCA (NOVA INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO) – INFORMAÇÃO “

Foi novamente presente um estudo de regulação de velocidade na Estrada que atravessa Vila Pouca, estudo este que tinha sido solicitado pelo Sr. Presidente, em consequência de uma carta da munícipe Esmeralda Maria Botto Rocha Antas, residente naquela localidade, onde denunciava que o limite de velocidade na estrada que atravessa Vila Pouca quase nunca é cumprido, apesar dos semáforos ali existentes, o que põe em perigo a população. Este assunto tinha sido analisado na última reunião do executivo e decidiu que baixasse novamente aos serviços com a sugestão da retirada da última passadeira elevada no sentido do IP3, tendo a Comissão, depois de reunida e analisar a sugestão do executivo, manter na íntegra a sua proposta, pelo que a Câmara, baseada em tal documento, deliberou, por unanimidade mandar colocar as quatro passadeiras elevadas nos lugares assinalados na planta de localização que faz parte da informação. Mais deliberou que se desse conhecimento aos serviços respectivos, para a sua execução. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, pelo que depois de lida em voz alta, foi então, também, unanimemente aprovada, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“PEDIDO DE DESAFECTAÇÃO PARCIAL DE TERRENO À CRRAC-----

Foi presente um requerimento de Arnaldo Dias, residente na Avenida Padre Cruz, Edifício Infante, em Lisboa, em que solicita à Câmara Municipal que seja remetido à CRRAC o pedido para desafecção parcial do terreno, sito em Treixedo, inscrito na matriz rústica daquela freguesia, com a área rectificadada de 4.676 m², em que 2.220 são espaço urbano e os restantes 2.456 m² em espaço agrícola, nos termos da alínea d), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-lei 274/92, de 12 de Dezembro. -----

Ora, a desafecção parcial diz respeito a uma área de 1.148m², mantendo-se a restante afecta à RAN. A área a desafectar seria para integrar no domínio público para uma requalificação do local. Apreciado todo o processo e tendo em conta uma declaração emitida pela Junta de Freguesia, a Câmara, por unanimidade, deliberou remeter todo o processo à CRRAC, dando também, o seu parecer favorável. -----

Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ PEDIDO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA DISCOTECA “-----

-

Foi presente uma carta de António José Monteiro da Silva em que apresenta um projecto, que no entender dele terá vantagens para o concelho de Santa Comba Dão. O projecto em causa é a construção de uma discoteca com a capacidade de 5.000 pessoas e com um parque de estacionamento para 1 500 veículos. Este empreendimento criará, para seu funcionamento, 60 postos de trabalho. -----

É um projecto inovador e bastante dispendioso, mas tem o objectivo de ser um dos melhores de Portugal, senão da Europa. Informa também estar em negociações com quem de direito, para a instalação de um Mcdonald's. Finalmente diz que para a concretização de tal projecto tem que ter disponível uma área mínima de 30.000 m², área essa que pretende ser na zona industrial das Lameiras, pois tem uma boa localização e com bons acessos. -----

Tomou a palavra o SR. Vice-presidente dizendo que teoricamente parece ser um projecto interessante para o concelho quer pelo seu enquadramento e por tudo que é descrito, quer pelos 60 postos de trabalho a criar, bem pelo facto de ser uma discoteca que possa de alguma forma ser marcante a nível da região e nacional. -----

Parece, embora sendo um projecto que acha que possa interessar, o facto de solicitarem esta área de terreno e não se está a falar de uma área muito pequena, é uma área de 30.000m², o facto de a associar ao local junto da zona industrial das Lameiras, também cria aqui algumas dúvidas, alguns constrangimentos, e portanto e aqui o Sr. Vice-presidente diz que gostava de uma discussão franca e aberta sobre o assunto e que o restante executivo diga o que pensa, mesmo que não saia, para já uma decisão definitiva na reunião em curso, o que seria precipitado, mas o documento tinha que vir a esta reunião para que cada um pense no assunto tão breve quanto possível o assunto seja novamente posto em cima da mesa para decisão definitiva, o que tem que acontecer muito breve, pois o investimento tem interesse em avançar, mas a Câmara tem que analisar os prós e os contras, discutir de uma forma mais arreigada, pedir-se, eventualmente, mais alguns elementos, específicos ao próprio promotor e ver o seu enquadramento naquela zona sobretudo onde é que se poderá encontrar a área pretendida, uma vez que a Câmara não a possui.

Entretanto tomou a palavra o Sr. Vereador Leonel para dizer que acha um projecto interessante e também que poderá ser uma mais valia para o concelho. Agora e relativamente à localização, também lhe parece ser o local indicado, pois é uma zona não residencial, e como zona industrial que é diminui um pouco a questão do ruído a questão do impacto, porque quando a discoteca está a trabalhar quase toda a zona não está em laboração. Tem que se equacionar a questão da localização, pois tem que se adquirir terrenos. Mas afirma igualmente que o local é o indicado pois e em relação às acessibilidades o local é o ideal. Finaliza dizendo que numa primeira análise parece ser um projecto interessante. Finda esta intervenção tomou novamente a palavra o Sr. Vice-presidente para propor que no momento não se tomasse nenhuma decisão e que se fosse para o terreno e se avaliasse, de facto, o local onde melhor se enquadre este projecto, pedir alguns dados mais concretos ao próprio promotor e, depois tornasse à reunião com todos os elementos necessários para uma decisão final, o que foi, por unanimidade, de imediato aceite pelo executivo. -----
Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ FORNECIMENTO DE SONDAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO GRANJAL = PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Foi presente uma carta da firma Aqualis – Captações – Hidrogeologia e Sondagens,Lda, adjudicatária do obra em título, solicitando que o prazo tenha uma prorrogação graciosa, para conclusão da segunda parte dos trabalhos de perfuração. Justifica este pedido dizendo que a obra engloba, fundamentalmente dois métodos de perfuração em que a primeira fase foi executada dentro dos prazos previstos, mas e em relação à segunda que consta de perfuração à rotação com carotagem contínua têm-se deparado com alguns problemas ligados à litologia dos terrenos encontrados, nomeadamente a extrema dureza da rocha e apesar de utilizarem as melhores técnicas de perfuração, bem como as ferramentas de corte mais adequadas, a verdade é que os avanços obtidos, são inferiores aos propostos, inicialmente. Na presença da carta em referência e parecer técnico que lhe vinha anexo, do qual se infere que e em face das razões apontadas é do parecer que a prorrogação pelo prazo solicitado, seja concedida graciosamente a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade prorrogar o prazo por mais 90 dias, para conclusão dos trabalhos, bem como o novo programa da trabalhos e cronograma financeiro que vinham apensos, sem que, contudo, haja prejuízo para a Autarquia em face do plano inicial de trabalhos, por não haver razões a imputar à Câmara. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI NÚMERO 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI NÚMERO 64/03, DE 23 DE AGOSTO”-----

Foi presente um requerimento de **ANTÓNIO DIAS DA CRUZ BRINCA**, casado, CF 110 316 258, residente no lugar de Nagosela, na Rua da Rocha, freguesia de Nagosela, deste concelho, solicitando e em conformidade com o disposto nos artigos 4.º e 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, sito na Rua da Rocha, lugar e freguesia de Nagosela, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo **3.415**, levada a efeito por motivo de doação, cujos comproprietários passarão a ser em comum Sílvia Orlanda Nunes Brinca, CF 224 909 679, residente na Rua da Rocha, em Nagosela; Bruno Virgílio Nunes Brinca, C.F. 224 909 681, também residente na citada Rua da Rocha e António Pedro Nunes Brinca, CF 212 890 174, residente no lugar de Nagosela, na Rua do Eiró, freguesia de Nagosela, deste concelho. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do mencionado diploma legal, dar o parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar nesta que a compropriedade do identificado prédio não confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. Por último e porque a requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.

“ PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – PROCESSO DE OBRAS N.º 214/2001 -----

Foi presente o processo de obras em epígrafe em que é requerente a firma **P.R.V.A – Pais – Reparação e venda de automóveis, unipessoal, Lda.º**, com sede na Zona Industrial da Guarita, neste concelho, que se fazia acompanhar de um requerimento a solicitar à Câmara Municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 97.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, relativas ao licenciamento da obra a que alude o citado processo. Analisado todo o processo, a Câmara Municipal, reconhecendo interesse na instalação da empresa para o desenvolvimento do concelho, deliberou, por unanimidade, isentar a mesma da respectiva licença, nos termos do Regulamento atrás citado. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – PROCESSO DE OBRAS N.º 140/2000 -----

Foi presente o processo de obras em epígrafe em que é requerente **Manuel Rodrigues Rasteiro**, residente em Paradela de Lorvão, Penacova, que vai construir na Zona Industrial da Guarita, neste concelho, um armazém de artefactos de cimento e afins, processo este que se fazia acompanhar de um requerimento a solicitar à Câmara Municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 97.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, relativas ao licenciamento da obra a que alude o citado processo. Analisado todo o processo, a Câmara Municipal, reconhecendo interesse na instalação da empresa para o desenvolvimento do concelho, deliberou, por unanimidade, isentar a mesma da respectiva licença, nos termos do Regulamento atrás citado. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO- LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO”-----

Foi presente um requerimento de **José António dos Santos Ascenso**, CF 177 242 957, residente no lugar de Rojão Grande, na Rua Antiga da Santa Cruz, n.º 11, freguesia do Vimieiro, deste concelho, onde requer à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto – Lei número 177/2001, de 4 de Junho, o destaque de uma parcela que a seguir se identifica, do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vimieiro sob o n.º **2.656**, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o n.º **50.127**, com a área de 3.217.00 m2. **Identificação da parcela:** com a área de 585,00 m2, a confrontar do Norte com o requerente, Nascente e Sul com a Travessa da Santa Cruz e Poente com o IC12. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer técnico, do qual se infere que o destaque pretendido cumpre os requisitos constantes do número 4 do artigo 6º da legislação citada, pelo que a Câmara Municipal analisando o mesmo e petição, deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. ----

“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO- LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO”-----

Foi presente um requerimento de **Álvaro Marques Loureiro**, CF 146 439 210, residente no Bairro de São Domingos, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, onde requer à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto – Lei número 177/2001, de 4 de Junho, o destaque de uma parcela que a seguir se identifica, do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Comba Dão sob o n.º **1.376 e 1.048**, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o n.º **2.233**, com a área de 364.00 m2. **Identificação da parcela:** com a área de 112,00 m2, a confrontar do Norte com José Tomás Júnior, Nascente com o requerente, Sul com Bernardino Alves Ferreira Batista e Poente com o caminho público. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer técnico, do qual se infere que o destaque pretendido cumpre os requisitos constantes do número 4 do artigo 6º da legislação citada, pelo que a Câmara Municipal analisando o mesmo e petição, deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO- LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO”-----

Foi presente um requerimento de **Maria de Lurdes de Jesus**, CF 126 489 629, residente no lugar e freguesia de Treixedo, no Lagar Pedrinha, deste concelho e Joaquim Lopes Dias Prata, CF 124 159 818, onde requerem à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto – Lei número 177/2001, de 4 de Junho, o destaque de uma parcela que a seguir se identifica, do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Treixedo sob o n.º **3.755**, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o n.º **2.164**, com a área de 9.980.00 m2. **Identificação da parcela:** com a área de 4.160,00 m2, a confrontar do Norte com o caminho, Nascente com António Gomes Vicente, Maria de Lurdes de Jesus e Joaquim Lopes Dias Prata, Sul com a Estrada e Poente com Maria de Lurdes de Jesus e Joaquim Lopes Dias Prata. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer técnico, do qual se infere que o destaque pretendido cumpre os requisitos constantes do número 4 do artigo 6º da legislação citada, pelo que a Câmara Municipal analisando o mesmo e petição, deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números: -----

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 67/03,82/04, 159/06,29/07 e 38/07. --

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: 41/04 e 45/07. -----

PRORROGAÇÕES: 187/03, 48/04 e 143/05. -----

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO: 12/07 e 15/07. -----

PROJECTOS INDEFERIDOS: -----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: 4/07. -----

PROJECTOS DE LOTEAMENTO: -----

FINANÇAS MUNICIPAIS

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 20 de Julho de 2007, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: 444.902,66 € (quatrocentos quarenta e quatro mil novecentos e dois euros e sessenta e seis cêntimos) assim discriminado: ----

-----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 438.459,58€ (quatrocentos trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove euros cinquenta e oito cêntimos). -----

-----Existente em caixa = 443,08 € (quatrocentos quarenta e três euros e oito cêntimos). -----

-----Existente em Fundos de Maneio = 6.000,00 € (seis mil euros). -----

REUNIÃO DE 23/07/2007

PAGAMENTOS

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de: 216.464,56 €(duzentos e dezasseis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dando início à intervenção do público aqui o Sr. Vereador Dr. Joaquim Rodrigues pediu a palavra para alertar para a acessibilidade o interior de S. João de Areias ao que o Sr. Vice-presidente, de imediato tomou a palavra para dizer que e porque houve um incêndio no interior de São João de Areias, de facto as acessibilidades não eram as melhores e que um carro dos bombeiros não conseguiam chegar ao interior daquela localidade e mesmo a chegar era com dificuldade. A alternativa que existe é a ligação até ao cemitério. É evidente que o problema não é novo, é um problema com muitos anos, já se falou no enquadramento e a necessidade de rapidamente se encontrar uma solução, mas até foi questionado que se eventualmente tivesse acontecido no Lar de Idosos, como se procederia. É bom que todos tenham a noção que o lar já existe, não naquele formato, há muitos anos, é bom que se tenha em conta que é uma situação que já se arrasta há longos anos e que nunca foi devidamente respondida em todo este período e na perspectiva do Sr. Vice-presidente o vereador Joaquim Rodrigues, enquanto primeiro vereador não eleito do anterior executivo tinha toda a legitimidade para pressionar para a resolução do problema. É uma reivindicação da Junta de Freguesia e do seu presidente que até se encontrava presente, o alargamento do caminho, até porque já negociou com os proprietários os terrenos necessários para tal alargamento e pelo Sr. Vice-presidente foi assumido o compromisso de até ao fim do ano alargar o caminho, compactá-lo mas dificilmente possa ser asfaltado, mas fica com condições de circular carros pesados para o centro da vila de São João de Areias.